

PF abre inquérito sobre *fake news*

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina solicitou investigação sobre o processo eleitoral brasileiro

FÁBIO BISPO

fabio.bispo@noticiasdodia.com.br

O presidente do TRE-SC (Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina), Ricardo Roesler, pediu abertura de inquérito policial para apurar a produção e disseminação de notícias falsas (*fake news*) sobre o processo eleitoral brasileiro. O inquérito será conduzido pela Polícia Federal de Santa Catarina, mas poderá ter alvos inclusive em outros Estados.

“O princípio é de que o inquérito tem que ser aberto onde o crime é verificado ou praticado. Nesse caso nós verificamos vários casos de disseminação de inverdades, de notícias falsas, que tentam desestabilizar o processo eleitoral e por isso é nosso dever mover esta ação”, afirmou Roesler.

A iniciativa partiu da preocupação com a maciça disseminação e divulgação de notícias falsas nas eleições gerais de 2018, em especial em relação à confiabilidade do sistema eleitoral, com o intuito de gerar tumulto no processo eleitoral.

Como fundamento, o pe-



FLAVIO TININI

Pedido feito por Roesler pode impactar outros Estados

dido de abertura de inquérito relaciona artigos violados da Lei de Segurança Nacional, Código Eleitoral e Código Penal. “O objetivo é impedir que essas falsas informações continuem circulando. Dentro do inquérito muitas coisas podem acontecer, pode haver pedidos de prisão, retirada de sites do ar, entre outros”, emendou.

O presidente do Tribunal ainda informa que as penalidades não estão voltadas apenas para quem produz o conteúdo falso, mas também àqueles que disseminam com a intenção de

desestabilizar o processo eleitoral e provocar desordem.

A reportagem do *Notícias do Dia* recebeu algumas das notícias falsas que colocam em xeque o sistema eleitoral brasileiro. Uma delas dizia que a anulação de votos divulgada pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) é questionável por não haver como anular votos na urna eletrônica. O conteúdo sem procedência de onde a notícia foi retirada é totalmente falso e circula de forma vertiginosa nos aplicativos de mensagem. ●

Produtores já foram identificados

■ A Justiça Eleitoral já identificou elementos e fontes produtoras e disseminadoras de notícias falsas, inclusive fora do Estado de Santa Catarina, que foram repassados à Polícia Federal, com vistas à apuração das condutas apontadas e à identificação dos responsáveis.

“O mundo vive um déficit de confiança que vem alimentando intolerância, ódio, polarização e populismo, fatos que se refletem neste momento. O direito de manifestação não é absoluto, e não pode servir de instrumento à desestabilização social”, asseverou o presidente do TRE-SC no ofício encaminhado à superintendente regional da Polícia Federal em Santa Catarina,

Paula Dora Aostri Morales.

Além disso, o dirigente do TRE catarinense demonstrou indignação com as tentativas de descrédito por meio da distorção da verdade. “Precisamos atuar firmemente, a fim de coibir essas nefastas práticas que ofendem não apenas a Justiça Eleitoral, mas, sobretudo, o Estado Democrático de Direito, que está sendo lesado. É preciso agir para restabelecer a paz social, que se viu, e se vê, ameaçada por ações irresponsáveis daqueles que imaginam que seus atos não terão consequências, divulgando, sem checar as fontes e a veracidade das notícias, imagens e áudios”, afirmou o magistrado.



O objetivo é impedir que essas falsas informações continuem circulando. Dentro do inquérito muitas coisas podem acontecer, pode haver pedidos de prisão, retirada de sites do ar, entre outros”.

Ricardo Roesler, presidente do TRE-SC



SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO
DELEGACIA SINDICAL DE SANTA CATARINA

LUGAR DE CRIANÇA NÃO É NO TRABALHO!

Um dos problemas sociais mais graves do País é o trabalho infantil. Ele perpetua a miséria que se transmite de forma intergeracional, reforça a concentração de renda e a desigualdade social e rouba parte importante da vida de milhões de pequenos brasileiros. Ele se constitui como um problema social gravíssimo pelo fato de que, dele, decorrem outras mazelas como a precariedade da educação e problemas de saúde que acometerão cidadãos pelo resto de suas vidas.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 2,7 milhões de crianças entre 5 e 17 anos de idade trabalham no País (a idade para o trabalho se inicia aos 16 anos, desde que em condições adequadas não proibidas por lei e aos 14, na condição de jovem aprendiz). Desse montante, quase 80 mil crianças trabalhadoras se encontram na idade entre 5 e 9 anos. As estatísticas demonstram que esse problema funciona como motor de aprofundamento e radicalização das desigualdades sociais. Trinta por cento da mão de obra de crianças está concentrada em atividades rurais (já consideradas, por si só, atividades mais penosas e que dificultam o crescimento saudável além de serem regiões de maior dificuldade de acesso a serviços públicos como saúde e educação de qualidade). Sessenta por cento do trabalho infantil incide sobre as duas regiões mais pobres do País: norte e nordeste, e sessenta e cinco por cento das crianças em situação de trabalho infantil são negras. Elas que, muitas vezes, são obrigadas a abandonar os estudos ou são expostas a uma educação de menor qualidade, além do estresse, envelhecimento precoce, doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

Entre 2003 e 2015, os Auditores-Fiscais do Trabalho afastaram do trabalho infantil 91.355 crianças e adolescentes de 10 a 17 anos. O número é o resultado de ações de fiscalização promovidas em diversos setores da economia e em todos os Estados da Federação. Apesar de alto o número de afastamentos realizados, os desafios para o combate a essa prática ainda são muito grandes. O número insuficiente de Auditores-Fiscais do Trabalho e o sucateamento do Ministério do Trabalho através dos constantes cortes de verbas orçamentárias do órgão funcionam como verdadeiros entraves ao combate a essa prática. E com o número assustador de desempregados no País, que ultrapassa os 14 milhões, e a diminuição da renda média familiar, supõe-se que mais crianças devam ser submetidas ao trabalho infantil já que, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), “a pobreza é uma das principais causas do trabalho infantil no mundo, e no Brasil não é diferente. Crianças são forçadas a trabalhar a fim de ajudar na geração de renda familiar, deixando de lado os estudos e vida social”.

O Brasil é signatário da Convenção nº 182 da OIT, que trata da necessidade ações urgentes a fim de eliminar prioritariamente as piores formas de trabalho infantil, sem perder o objetivo de longo prazo de erradicá-lo, efetivamente, em todas as suas formas. Se o Brasil se pretende um País que respeite a todas as pessoas e garanta a todos os seus cidadãos uma vida com dignidade e oportunidade, não há que se conceber que ao filho do pobre seja necessário o trabalho desde a menor idade para a sobrevivência, enquanto apenas à outra parcela da população infantil seja garantido o direito a educação e ao crescimento e desenvolvimento saudável. Isso deve ser direito garantido, igualmente, a todas as crianças brasileiras. E para isso, o trabalho infantil deve ser efetivamente erradicado de nossas práticas sociais. Que o dia das crianças nos sirva a essa reflexão!



LUCAS REIS DA SILVA

Bacharel em Direito e em História. Auditor-Fiscal do Trabalho e Presidente da Delegacia Sindical do Sinaít em Santa Catarina.